



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

PROJETO DE LEI Nº 01 / 2020.
AUTOR: MESA DIRETORA

Em, 23 de Outubro de 2020.

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO
PREFEITO, DO VICE-PREFEITO
E DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS PARA O
QUADRIÊNIO 2021 À 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE
MÂNCIO LIMA - AC, usando das atribuições que lhes são conferidas por
Lei, propõe ao Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - O subsídio mensal devido ao Prefeito Municipal
corresponderá ao valor de R\$ 15.600,00.

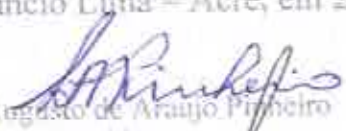
Art. 2º - O subsídio mensal devido ao Vice-Prefeito
corresponderá ao valor de R\$ 13.200,00

Art.3º - O subsídio mensal devido ao Secretário Municipal
corresponderá a R\$ 5.900,00

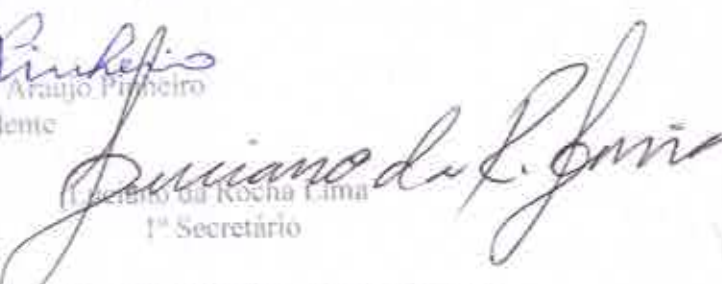
Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta das
dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2021.

Mâncio Lima – Acre, em 23 de Outubro de 2020.


Luiz Augusto de Araújo Pinheiro
Presidente


Roneilson Oliveira Pinheiro
Vice-Presidente


Luciano da Rocha Lima
1º Secretário